

1º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021
CONTRATO Nº 083/2021

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS (TIPO SPLIT), FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A EMPRESA DOBROVOLSKS ELETRIC DO BRASIL LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº: 10.294.254/0001-13, com sede à Av. Governador Estácio Coimbra, nº 19, CEP nº 55.745-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cláudio Aguiar, nº18, Bairro Bela vista – Orobó/PE, CEP: 55745-000, portador do RG Nº. 3.832.952 SDS/PE, CPF Nº 687.445.954-68, a empresa **DOBROVOLSKS ELETRIC DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº. **02.055.237/0001-03**, com sede à Rua Antônio Rosa de Albuquerque, 12, Centro – Orobó/PE, CEP: 55745-000, representada pelo Sr. Antônio Ronaldo de Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Antônio Rosa de Albuquerque, 12, Centro – Orobó/PE, CEP: 55745-000, RG nº 1727994 SSP/PE, CPF nº. 243.895.794-87, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato originado do Processo Licitatório nº 016/2021 Pregão Eletrônico nº 007/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas que mutuamente aceitam e se obrigam a cumprir.

Considerando a autorização contida nos artigos 57 da Lei Federal nº 8.666/93,

Considerando os fundamentos apresentados no requerimento para prorrogação, corroborados por opinativos técnicos que justificam a necessidade de assim proceder.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO – Fica alterado o prazo de execução dos serviços constante, passando a ter como prazo final **22/11/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em três vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Orobó, 22 de novembro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ

Severino Luiz Pereira e Abreu
Contratante


DOBROVOLSKS ELETRIC DO BRASIL LTDA

Antônio Ronaldo de Araújo
Contratado

TESTEMUNHAS: 1) 

028.650.299-95

2) 

059.330.894.86